

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº

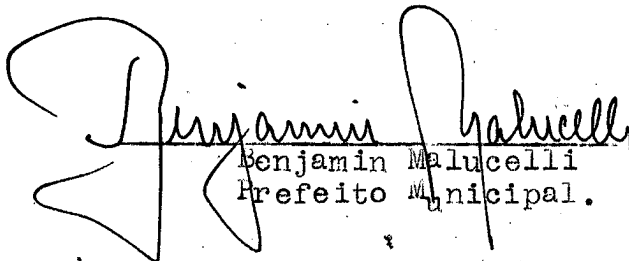
59

(Criando 1 Cargo de Fiscal-Geral Padrão Z)

ARTIGO 1º - Fica a partir do dia 1º de Janeiro de 1.950, criado o cargo de FISCAL GERAL PADRÃO "Z", no Quadro Permanente, Secção de Fiscalisação, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Outubro de 1.949.


Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Aprovado

Palmeira 16/10/1949

deputado Inst. de

Arnaldo Beretta

João Paulo Costa

Osvaldo Machado

Ricardo Borges Pinheiro

João de Deus

*Presidente
2º secretário*

*Transcrito de
145 verso*